



# APROVADO *26/06*

## CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

### PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 023/2001

Cria emprego em comissão de Diretor Escolar e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Delfinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica criado, no Anexo I da Lei n.º 1.202, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, no Departamento de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Esporte, dentro da Divisão de Educação e Cultura, o emprego em comissão de **DIRETOR ESCOLAR, NÍVEL I.**

Art. 2º. Para o emprego em comissão de **DIRETOR ESCOLAR, NÍVEL I**, fica fixado o salário de R\$620,00 (seiscentos e vinte reais), com uma carga horária de 08(oito) horas/dia.

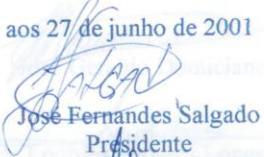
Art. 3º. O emprego, criado por esta Lei, de livre nomeação e exoneração, terá suas atribuições definidas por Decreto Executivo, nos termos do artigo 88, Inciso I, letra "a" e "f" da Lei Orgânica Municipal

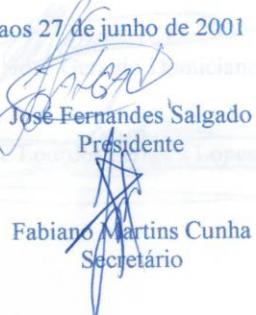
Parágrafo único - Ao emprego criado por esta lei aplica-se o disposto no artigo 13, da Lei Municipal n.º 1.202.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. A presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Delfinópolis, aos 27 de junho de 2001

  
José Fernandes Salgado  
Presidente

  
Fabiano Martins Cunha  
Secretário